



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.787 /

**"DENOMINA DOM JOSÉ ALBERTO DE CASTRO  
PINTO O LOGRADOURO QUE MENCIONA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **DOM JOSÉ ALBERTO DE CASTRO PINTO**, a praça localizada defronte a Paróquia de São Paulo Apóstolo, situada entre as ruas Dona Lalá Amaral, João, Olímpio da Silva e Água Rasa, Loteamento Jardim Santa Lúcia.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE NOVEMBRO DE 1998.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2062, de 05 / 11 / 98.